



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLE Nº 029/2022

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 13/12/2022

Nº DE ORIGEM: PL Nº 34/2022

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

13/12/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

15/02/2023

Turnos de votação:

Observações:

13/12/2022 – Solicitada urgência – Prazo fatal: 15/02/2023

Anotações:



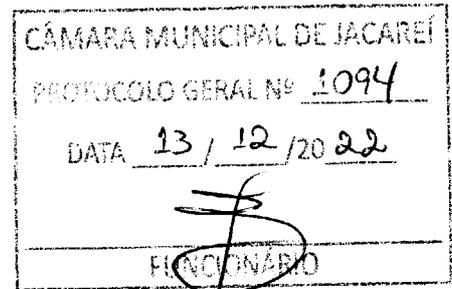
Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 526/2022 – GP

Jacareí, 12 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 34/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 34/2022 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências**

**Solicitamos ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Inciso I e § 1º, artigo 91, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.**

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí

RECEBIDO ÀS 10:30h



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente para o ano de 2022, transferindo os recursos na forma de subvenção social e a conceder no presente exercício ao Hospital São Francisco de Assis, o valor de R\$ 864.517,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais), que deverá ser utilizado comprovadamente no desenvolvimento de suas atividades essenciais, despesas de custeio e cobertura deficitária.

§1º Compreende-se por subvenções sociais as despesas de custeio relativas ao pagamento de pessoal, incluindo o passivo trabalhista da entidade, encargos como dissídio coletivo, obrigações sociais e pagamento de fornecedores, contraídas e não pagas, ou a pagar, no presente exercício.

§2º A subvenção social será suplementa por meio de emendas impositivas indicadas pelos Vereadores.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos dispêndios e de sua utilização, mediante documentos contábeis e fiscais, inclusive aqueles relacionados à celebração de convênios, cuja prestação de contas e respectivos planos de trabalho estarão sujeitos à apreciação, fiscalização e aprovação pela Administração Pública Municipal.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Parágrafo Único. A subvenção servirá para complementar eventuais déficits operacionais da tabela SUS de responsabilidade do Município ou por ele assumidas, considerando os valores praticados pelo Município nos serviços prestados pelas organizações sociais.

Art. 3º A Administração Pública Municipal terá o direito de receber, em restituição, os recursos para os quais houver rejeição, mesmo que parcial, na hipótese de irregularidade, de não apresentação de prestação de contas da totalidade dos recursos que forem empregados, ou de não aprovação desta prestação de contas.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos de que trata a presente Lei, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo a anular o valor de R\$ 864.517,00 na dotação orçamentária 166-10.301.0003.2392.3.3.90.39.00 (Emendas Câmara), sendo suplementado tal valor na dotação orçamentária 165-10.302.0003.2285.3.3.90.45.00 (Subvenções Econômicas).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa este Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de subvenção ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a reforçar o aporte à dotação orçamentária correspondente à subvenção do Hospital São Francisco de Assis para o desenvolvimento de suas atividades essenciais.

Conforme o Ofício nº 511/2022 – CMJ-SecLeg da Câmara Municipal de Jacareí os nobres Vereadores Edgard Sasaki, Valmir do Parque Meia Lua, Luís Flávio, Paulinho do Esporte, Rogério Timóteo, Hernani Barreto, Abner, Maria Amélia, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon indicam como fonte custeio orçamentário da subvenção social o saldo oriundo de emendas impositivas indicadas nos exercícios de 2020 e 2021, para serem executadas nos exercícios de 2021 e 2022, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 864,517,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais), para auxílio das atividades do Hospital São Francisco de Assis.

Ressalte-se que para execução do Projeto, será anulado o valor de R\$ 864.517,00 na dotação orçamentária 166-10.301.0003.2392.3.3.90.39.00 (Emendas Câmara), conforme o somatório dos valores indicados pelos vereadores no Ofício nº 511/2022-CMJ-SecLeg, e que tal valor será suplementado na dotação orçamentária 165-10.302.0003.2285.3.3.90.45.00 (Subvenções Econômicas).

Destaca-se que os serviços públicos de saúde são dever do Estado e um direito do cidadão na forma do artigo 196 da Constituição Federal, sendo obrigação do Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde, a manutenção dos serviços públicos de saúde, na forma do inciso I do artigo 18 da Lei nº 8.080/90.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado com estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, transparência, responsabilidade, legalidade e, acima de tudo, do atendimento ao interesse público.

Por fim, destaca-se que este Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 511/2022-CMJ-SecLeg

Jacareí, 7 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito Municipal de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos relação de emendas impositivas de exercícios anteriores, cujo saldo, totalizado em R\$ 864.517,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais), solicitamos seja retornado ao Tesouro Municipal para que o Poder Executivo submeta a esta Casa Legislativa, ainda este ano, Projeto de Lei de Subvenção Social desse montante em favor do Hospital São Francisco de Assis.

Vereador	Ano	Valor (R\$)	Destino (custeio aprovado)
Edgard Sasaki	2021/2022	50.000,00	Indefinido
Valmir do Parque Meia Lua	2021/2022	50.000,00	Cirúrgicas oncológicas
Luís Flávio	2021/2022	139.940,00	Mutirão de cirurgias
Paulinho do Esporte	2021/2022	50.000,00	Equipamentos para cirurgia oncológica
Rogério Timóteo	2021/2022	30.000,00	Oncologia
Hernani Barreto	2021/2022	25.000,00	Oncologia ou Maternidade
Abner	2021/2022	100.000,00	Cirurgias oncológicas
Maria Amélia	2021/2022	79.940,00 50.000,00	Equipamentos para cirurgia oncológica
Paulinho dos Condutores	2021/2022	50.000,00	Indefinido (custeio)
Dr. Rodrigo Salomon	2021/2022	50.000,00 44.880,00	Equipamentos para cirurgia oncológica e por vídeo
	2020/2021	144.757,00	Sala de cesárea

Destacamos que esta proposta atende o acordado em reunião realizada nesta Casa Legislativa na data de 1º de dezembro de 2022, com a presença dos Procuradores do Município, Senhores Cristiano Silvestre Pinto e Renato Ratti, bem como da Diretora Financeira da Secretaria de Saúde, Senhora Marília Sangion, e de representantes do Hospital São Francisco de Assis.

Sem mais para o momento, com protestos de elevado respeito, subscrevemos.

**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PL  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 511/2022-CMJ-SecLeg – fls. 2/2

**EDGARD SASAKI**  
Vereador - PSDB  
1º Secretário

**ABNER**  
Vereador - PSDB

**HERNANI BARRETO**  
Vereador - REPUBLICANOS

**LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)**  
Vereador - PT

**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora - PSDB

**PAULINHO DO ESPORTE**  
Vereador - PSD

**ROGÉRIO TIMÓTEO**  
Vereador - REPUBLICANOS  
2º Secretário

**DR. RODRIGO SALOMON**  
Vereador - PSDB  
Vice-Presidente

**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador – UNIÃO BRASIL



Hospital  
**São Francisco de Assis**  
*Tudo por uma Vida.*



**RESUMO CONCILIAÇÃO COM Sr. PAULO – SECRETARIA DE SAÚDE 01/12/22**

VEREADOR	ANO	VALOR	DESTINO	APROVOU CUSTEIO
Sasaki	2021/2022	50.000,00	Indefinido	OK
Valmir Pq. Meia Lua	2021/2022	50.000,00	Cirúrgicas oncológicas	OK
Luis Flávio	2021/2022	139.940,00	Mutirão de cirurgias	OK
Paulinho do Esporte	2021/2022	50.000,00	Equipamentos para cirurgia oncológica	OK
Rogério Timóteo	2021/2022	30.000,00	Oncologia	OK
Hernani Barreto	2021/2022	25.000,00	Oncologia ou Maternidade	OK
Abner	2021/2022	100.000,00	Cirurgias oncológicas	OK
Maria Amélia	2021/2022	79.940,00 50.000,00	Equipamentos para cirurgia oncológica	OK
Paulinho dos Condutores	2021/2022	50.000,00	Indefinido (custeio)	OK
Dr. Rodrigo	2021/2022	50.000,00 44.880,00	Equipamentos para cirurgia oncológica e por vídeo	OK
Dr. Rodrigo	2020/2021	144.757,00	Sala de cesárea	OK
<b>TOTAL</b>		<b>864.516,99</b>		

Conforme reunião realizada hoje, esse valor de **R\$ 864.516,99** (Oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) os vereadores vão abrir mão das emendas impositivas para tornar projeto de lei do executivo para subvenção social, a fim de socorrer financeiramente o Hospital São Francisco, sendo que o uso do recurso está limitado a serviços SUS que o hospital presta para o munícipe.



**Ofício nº 132/2022-HSFA**

Jacareí, 12 de dezembro de 2022.

**A/C Dra. Rosana Gravena – Secretária de Saúde**

### **Ref. Subvenção Social**

Vimos por meio desta oficializar a proposta de utilização do recurso de R\$864.516,99, emendas impositivas dos vereadores, com os quais conversamos para que mudassem o objeto da emenda para custeio, o que foi aderido por todos. Porém, para que isso possa ser viabilizado, os vereadores vão abrir mão das emendas impositivas para tornar projeto de lei do executivo para subvenção social, conforme orientação dada pelo prefeito Izaías Santana, a fim de socorrer financeiramente o Hospital São Francisco, sendo que o uso do recurso está limitado a serviços SUS que o hospital presta para o município.

### **Justificativa:**

Temos administrado o Hospital São Francisco de Assis com muito esforço e dedicação todos esses anos, sempre recorrendo a empréstimos bancários para suprir a falta de recursos e continuar ofertando serviços de qualidade à população.

Fechamos o ano de **2021** com um **déficit de R\$ 4.908.899** (Quatro milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais) conforme Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício; e de janeiro a setembro de **2022**, o **déficit acumulado já está em R\$ 11.516.063** (Onze milhões, quinhentos e dezesseis mil, sessenta e três reais).

Várias medidas foram e estão sendo tomadas pela administração da entidade, a fim de frear esse aumento expressivo do déficit financeiro, que foi agravado com a pandemia e posteriormente com o aumento de insumos e reajuste do dissídio em 22% na folha de pagamento, para citar alguns exemplos.

### **Objetivo:**

Desta forma, solicitamos a subvenção com o objetivo de usá-la para pagamento da **segunda parcela do 13º Salário e FGTS sobre a 2º Parcela.**

Conforme quadro abaixo, o valor líquido da 2º parcela do 13º Salário é de R\$ 843.031,57 + e do FGTS sobre a 2º parcela é de R\$ 81.952,97 (destaques em amarelo), totalizando o



valor de R\$ 924.984,54 que representa aproximadamente 41% do custo total do 13º Salário do hospital.

Prévia - 13º salário/encargos	
13º sal - 1ª parcela	1.024.460,72
13º sal - 2ª parcela	843.031,57
FGTS s/ 1ª parcela	81.953,18
FGTS s/ 2ª parcela	81.952,97
INSS	181.426,47
IRRF	49.000,00
<b>Total</b>	<b>2.261.824,91</b>

Esclarecemos ainda, conforme Demonstrações Contábeis do ano de 2021 (em anexo), o detalhamento nas Notas Explicativas número 32, **sobre o % de atendimento SUS** e de número 33 sobre o **déficit auferido com os serviços SUS**.

Conforme demonstrado abaixo nossa Entidade **cumpriu 68,62% de atendimento SUS, no ano de 2021**, conforme exigências para certificação CEBAS-Saúde.

#### 32 Da Concessão dos Recursos em Assistência a Saúde

Conforme determinação do art. 4º da Lei 12.101/09 (Revogada de acordo com o Decreto nº 10.701 de 2021) e Decreto nº 9.242/2014 artigo 20 do Decreto Federal Nº 8.242/14 e artigo 1º da Portaria do MS Nº 934/2010 e em seu anexo.

As metas estabelecidas em contrato de contratação, conforme Nota 31, Ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 68,62% exigente por parte do titular de contratação pelas informações sobre a prestação de serviços do Sistema de Informação Ampla (SIA) - módulo de contratação, disponível em: <http://sistema.informacao.sa.gov.br> e a Portaria do MS Nº 934/2010.

Nos quadros abaixo demonstramos, conforme determina o artigo 1º da Lei Nº 12.101/09 (Revogada de acordo com o Decreto nº 10.701 de 2021) e artigos 1º do Decreto Federal Nº 8.242/14 e artigo 1º da Portaria do MS Nº 934/2010, o número de atendimentos SUS e não SUS.

DESCRIÇÃO 2021	
Quantidade de Paciente Dia SUS (Conforme DATA SUS AHD)	19.150
Quantidade de Paciente Dia Não SUS (Conforme CHA)	15.279
<b>Total Paciente-Dia</b>	<b>34.429</b>
Quantidade de Procedimentos Ambulatoriais SUS (Conforme DATA SUS SIA)	176.937
Quantidade de Procedimentos Ambulatoriais SUS (Conforme CHA)	80.838
<b>Total Ambulatorial</b>	<b>257.775</b>
(%) Internação SUS	55,62%
(%) Ambulatorial SUS	68,62%





Hospital

**São Francisco de Assis**

*Tudo por uma Vida.*

Rua Ernesto Duarte, 70  
Parque Califórnia  
Jacareí-SP - Cep 12311-200  
PABX: (12) 3954-2400

Associação Casa Fonte da Vida - CNPJ 07.487.751/0001-53

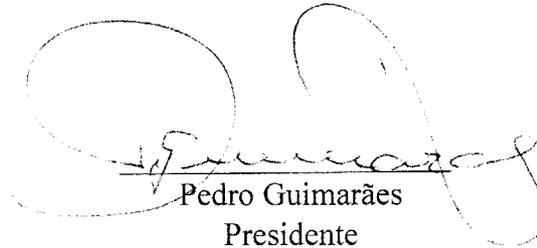


Nota: Estamos considerando os dados de 2021, uma vez que são oficiais e auditados.

De acordo com a realidade deste ano de 2022, a projeção do déficit será 3 vezes maior que 2021, motivo pelo qual solicitamos socorro junto ao legislativo e executivo do município.

Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pedro Guimarães  
Presidente